



**TERMO DE REFERÊNCIA 021/2024**

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

Aquisição parcelada de materiais para sinalização viária para atender necessidade do Município de Nova Trento/SC.

A Contratação contemplará fornecimento de materiais e prestação de serviços com despesas de transporte já inclusas.

A licitação será dividida em 2 (dois) lotes, conforme quantitativos, que se resumem em:

**LOTE I**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores BRANCA e/ou AMARELO – aplicação manual.	M <sup>2</sup>	10.000	R\$ 37,11	R\$ 371.100,00
02	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cores BRANCA e/ou AMARELO – aplicação mecânica.	M <sup>2</sup>	20.000	R\$ 37,57	R\$ 751.400,00
03	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com material plástico 0,6mm, metil metacrilato tri componente. Processo de aspersão.	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 94,65	R\$ 94.650,00
04	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com	M <sup>2</sup>	500	R\$ 120,30	R\$ 60.150,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



	material plástico a frio bi componente alto relevo pelo processo de extrusão mecânica.				
05	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	Unid.	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 1.282.100,00</b>

**LOTE II**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
06	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	Unid.	100	R\$ 462,01	R\$ 46.201,00
07	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	Unid.	100	R\$ 460,33	R\$ 46.033,00
08	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR	Unid.	20	R\$ 466,58	R\$ 9.331,60



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



	11862. Embalagem de 18 litros				
09	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsificada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	Unid.	20	R\$ 463,23	R\$ 9.264,60
10	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros	Unid.	100	R\$ 317,46	R\$ 31.746,00
11	Sacas de microesfera <i>drop-on</i> de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT	Unid.	20	R\$ 319,95	R\$ 6.399,00
12	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro	Unid.	200	R\$ 104,07	R\$ 20.814,00
13	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 25cm, tamanho de 60cm de diâmetro	Unid.	100	R\$ 122,47	R\$ 12.247,00
14	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm	Unid.	200	R\$ 124,14	R\$ 24.828,00
15	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo, onde a extremidade superior deverá ser fechada com tampa para proteção contra infiltração de água e a extremidade inferior deverá possuir aletas anti-giro.	Unid.	300	R\$ 259,50	R\$ 77.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 284.714,20</b>



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.566.814,20** (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

Assim, o prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Se necessário, poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

A fundamentação contendo as informações básicas e necessárias para o prosseguimento do ato visando a abertura do certame licitatório, ficam evidenciadas junto ao Estudo Técnico Preliminar nº 021/2024 – no item I.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 021/2024. O objetivo principal é definir a qualidade dos serviços e materiais a serem fornecidos e entregues no âmbito desta Administração. O objeto desta contratação se enquadra como de bens e serviços comuns, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os materiais e serviços a serem fornecidos pela contratada devem estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis: Os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAM e as normas ABNT. Seguir a norma ABNT NBR 11.862 para as tintas acrílicas à base de solvente; as esferas e microsferas de vidro devem atender aos requisitos das normas NBR 16.184; as placas de advertência e regulamentação de trânsito deverão cumprir os requisitos do CONTRAM; as condições da NBR 14.636 para as tachas retro refletivas; a NBR



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



14725-4 no que tange ao uso de produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente; NBR 15405 para a sinalização horizontal viária no que diz respeito aos procedimentos para execução da demarcação e avaliação no uso de tintas; NBR 13.159 referente ao serviço de sinalização de termoplástico aplicado pelo processo de aspersão; NBR 15.870 de 06/2016 sobre sinalização horizontal viária - Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas - Fornecimento e aplicação (dentre outras normas vigentes); ABNT NBR 13.132, norma sobre termoplástico para Sinalização Horizontal aplicado pelo processo de extrusão; e NBR 16307 e NBR 16410 com condições para avaliação da retro refletividade utilizando equipamento manual e dinâmico, respectivamente.

A entrega dos respectivos materiais e a execução dos serviços deverão ocorrer nos locais a serem indicados pela secretaria solicitante na AF (Autorização de Fornecimento). O prazo para entrega dos materiais ou para início da prestação dos serviços será de 3 (três) dias úteis.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entrega dos materiais ou início da prestação dos serviços.

Os materiais e os serviços deverão ser entregues e executados em dias de semana, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da secretaria nos locais a serem indicados na solicitação de fornecimento dentro dos limites do município. Em caso de impossibilidade, devem ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades que necessitam desses insumos e serviços. Sendo assim, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS – POR ITEM**

Todos os materiais e serviços a serem executados deverão atender as normas técnicas aplicáveis, em especial as regulamentações feitas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O processo licitatório está dividido em dois lotes para os objetos. O primeiro lote concentra itens de prestação de serviço de sinalização horizontal manual e mecânica com tinta acrílica, fornecimento de serviço de demarcação horizontal com aplicação de plástico pelo processo de extrusão e aspensão nas características definidas, e o fornecimento e aplicação de tachas. E o segundo lote reúne tintas, solvente, microesfera de vidro, placas de sinalização e tubos de aço galvanizado. Deverão ser seguidos os descritivos dos itens e as normas citadas no item IV que versam sobre os objetos.

## **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO E ENTIDADE COMPETENTE:**

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 021/2024. Os serviços e materiais deverão ser fornecidos conforme a necessidade da contratante.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme estabelecido no item III do Estudo Técnico Preliminar nº 021/2024 observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
2. Executar o fornecimento somente após autorizado pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusas despesas com transporte, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
4. Fornecer fielmente e dentro das normas técnicas os materiais que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE;
5. Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições de materiais ou serviços fornecidos com vícios, defeitos, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições recebidas pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços;
7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
9. Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer ressalvas que fujam às especificações pactuadas anteriormente;
10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11. Cumprir fielmente o Termo de Referência;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



12. A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela qualidade e segurança do material fornecido pela Contratada.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos;
2. Receber os materiais e/ou início dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições nele estabelecidas;
3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços/ Contrato e no Termo de Referência.
6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;





11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o produto esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.

2. A execução da Ata de Registro de Preço/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

<b>SECRETARIA</b>	<b>NOME, CARGO E MATRÍCULA</b>
Transportes, Obras e Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Juan Augusto Machado, Assessor administrativo, matrícula 8450</li><li>• Ricardo Bittencourt, Secretário de Obras, matrícula 8412</li></ul>



## **VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato.

1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.
2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.
3. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.
4. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.
5. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.
10. Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Estas informações constarão no Edital. O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

### **8.1 – Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.2 - O regime de execução do contrato será imediato, após homologação.

### **8.2 – Quanto à Qualificação Técnica:**

8.2.1 - **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de entrega dos documentos de “Habilitação” e “Proposta de Preços”.

8.2.2 - **Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de entrega dos documentos da “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução dos serviços na entidade profissional competente.

8.2.3 - **Comprovação de capacitação técnico-operacional:** A empresa licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra ou serviço, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, obedecendo às etapas de serviços de maior relevância técnica e financeira, conforme descrito abaixo:

8.2.4 - **Comprovação de capacitação técnico-profissional:** A empresa licitante deverá apresentar comprovação de aptidão de profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, através de 01 (um) ou mais atestados fornecido por pessoa jurídica de direito



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



público ou privado, com responsabilidade de administração de trânsito, emitido(s) ou visado(s) pelo CREA/CAU, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), em nome do(s) responsável(eis) técnico(s), que o mesmo(s) realizou(aram) ou executou(aram) serviços com características similares e compatíveis com o objeto deste edital comprovando no mínimo as seguintes características de parcela de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE PROJETO	QUANTIDADE SOLICITADA	PERCENTUAL
1	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores BRANCA e/ou AMARELO – aplicação manual.	M <sup>2</sup>	10.000	5.000	50,00%
2	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cores BRANCA e/ou AMARELO – aplicação mecânica.	M <sup>2</sup>	20.000	10.000	50,00%
3	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com material plástico 0,6mm 0 metil metacrilato tri componente. Processo de aspersão.	M <sup>2</sup>	1000	500	50,00%
4	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com material plástico a frio bi componente alto relevo pelo processo de extrusão mecânica.	M <sup>2</sup>	500	250	50,00%
5	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02	Unid.	200	100	50,00%



	(dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Obs.1: Serão aceitos somatórios de atestados.

Obs.2: O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério da SMTT, para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

Obs.3: Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

8.2.4.1 - Se a empresa licitante vencedora tiver CREA/CAU de outra jurisdição, deverá obter visto junto ao CREA/CAU SC, como condição para assinatura do contrato.

**Comprovação que o Responsável Técnico** pertence ao quadro de pessoal da empresa será exigida somente no **momento da assinatura do contrato**, comprovando o vínculo na forma abaixo estabelecida, conforme o caso:

- cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do livro ou ficha de registro de empregado, ou;
- contrato de prestação de serviços firmado com a proponente (vigência durante o prazo de contratação deste edital), ou;
- caso o profissional seja proprietário/sócio da licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo e da Certidão do CREA devidamente atualizada.

O responsável técnico indicado para fins de comprovação da capacidade técnica profissional, deverá participar da execução do objeto contratual, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovado pela Administração.

É vedada a participação de um mesmo técnico como responsável por mais de uma empresa ou consórcio.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A empresa vencedora do certame deverá apresentar antes da assinatura do contrato a comprovação de vínculo, que possui em seu quadro profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Química – CRQ da sede da licitante, mediante cópia do contrato de trabalho com a firma, constante da Carteira Profissional e/ou Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, com visto do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão CRQ devidamente atualizada.

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

As informações relacionadas a estimativa de preços, estão previstas no documento intitulado pesquisa de preços.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
<b>Unidade</b>	<b>01</b>	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
<b>Funcional</b>	<b>06.181.0008</b>	
<b>Projeto atividade</b>	<b>2.057</b>	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito
<b>Dotação Orçamentária:</b>	101	3.3.90.1.752.7006.103

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

As informações relacionadas aos locais de entrega dos materiais e de prestação dos serviços estão contidas no item III do ETP n° 021/2024. As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no item VII deste TR.

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Não se aplica.

Nova Trento – SC, 10 de setembro de 2024

**Ricardo Bittencourt**  
Secretário de Obras